

Aposentadoria por invalidez/incapacidade

O que é o serviço?

É a concessão do benefício devido a incapacidade permanente do servidor para o trabalho, quando o mesmo estiver insusceptível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

Quem pode solicitar?

Servidores acometidos a incapacidade permanente laboral, devidamente comprovada por laudo médico pericial, expedido por junta médica oficial.

Como faço minha solicitação?

O processo inicia-se na Diretoria de Atenção à Saúde com a juntada do laudo médico pericial ao processo, que posteriormente é remetido à Divisão de Aposentadoria, que por sua vez dará prosseguimento à instituição do benefício.

Informações gerais

Após o recebimento do processo de concessão de aposentadoria por incapacidade a Divisão de Aposentadoria e Pensão solicitará ao servidor ou ao seu representante legal os seguintes documentos para inserção no processo:

- 1- Documento de identificação com foto recente,
- 2-CPF,
- 3-Cópia da última declaração de ajuste anual (Imposto de renda),
- 4-Cópia do último contra-cheque,
- 5-Declaração de nada consta emitido pela Biblioteca/UFVJM,
- 6-Declaração de nada consta emitido pela Diretoria de Patrimônio/UFVJM,
- 7-Declaração de que não responde a Processo Administrativo Disciplinar-PAD (Solicitar junto a reitoria),
- 8-Declaração de conta bancária,
- 9-Declaração de não acúmulo de cargo/emprego público,
- 10- Declaração de atualização cadastral,
- 11- Declaração de acúmulo de aposentadoria,

Fundamentação legal



Pró-Reitoria de Gestão
de Pessoas

Art. 10, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Continuo em dúvida, com quem eu converso ?

Divisão de Aposentadoria e Pensão

E-mail: aposentadoria@ufvjm.edu.br

Telefone: (38) 3532-1200 – Voip 8172